



12952236

08000.061356/2019-40



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 11/2020/CDI/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO Nº 08000.061356/2019-40

INTERESSADO: BSB TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOGÍSTICA LTDA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata a presente Nota Técnica sobre a análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos dos documentos anexados aos autos.

2. DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. Conforme disposto no Despacho nº 260/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (12947379):

Em relação à proposta da empresa BSB TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOGÍSTICA LTDA (GRUPO 1), registre-se que, não obstante a convocação, via chat, a empresa não se manifestou para envio da proposta atualizada aos últimos lances ofertados. Desse modo, para efeitos de análise, os valores a serem considerados são os registrados no sistema após a fase de lances, quais sejam:

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance
GRUPO 1							
Fornecedor: 04.927.139/0001-36 - BSB TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA							
Tratamento Diferenciado: -							
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não							
1	Documento - Guarda / Transporte	18800	0	18800	57.152,0000	R\$ 57.152,0000	R\$ 56.580,4800
Descrição detalhada do objeto ofertado: Documento - guarda , transporte - Transferência ordenada dos documentos. Unidade de medida - metro linear...							
2	Documento - Guarda / Transporte	43200	0	43200	163.296,0000	R\$ 163.296,0000	R\$ 163.296,0000
Descrição detalhada do objeto ofertado: Documento - guarda , transporte. Guarda temporária de documentos. Unidade de medida - metro linear...							
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.							
<input type="button" value="Menu"/> <input type="button" value="Voltar"/>							

Oportunamente, a empresa será convocada novamente para envio da proposta ajustada.

2.2. Diante do exposto, os valores registrados no sistema após a fase de lances atentem os quantitativos de 18.800 metros lineares de transferência ordenada de documentos e 43.200 metros lineares de guarda temporária de documentos que foi estipulado no Termo de Referência.

3. DO PREÇO APRESENTADO

3.1. Os valores registrados no sistema após a fase de lances pela empresa vencedora apresentou com valor global de R\$ 219.421,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e um reais), sendo R\$ 57.152,00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais) para o serviço de transferência ordenada de documentos e R\$ 163.296,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e noventa e seis reais) para o serviço de guarda temporária.

3.2. Tal valor, é 0,47% menor do que a média simples encontrada na pesquisa de preço realizada na fase interna da licitação, que foi de R\$ 220.448,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e oito reais) para os dois serviços.

3.3. Diante do exposto, concluímos que o preço é exequível e está de acordo com os valores encontrados na pesquisa de preço.

4. DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

4.1. Conforme exposto no item 19 do Anexo I do Edital - Termo de Referência (12772552):

19.3.4.1. Qualificação técnica para os Serviços de Transferência ordenada de documentos: Juntamente com os documentos de habilitação, a empresa licitante interessada em participar dos itens 1 e 2 deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome por pessoa de direito público ou privado, demonstrando ter executado serviços de transferência ordenada de documentos em quantidade mínima de 50% do objeto pretendido.

19.3.4.2. Qualificação técnica para os Serviços de Guarda de documentos: Juntamente com os documentos de habilitação, a empresa licitante interessada em participar dos itens 1 e 2 deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome por pessoa de direito público ou privado, demonstrando ter executado serviços de guarda de documentos em quantidade mínima de 50% do objeto pretendido.

4.2. A empresa apresentou apenas 1 (um) Atestados de Capacidade Técnica - ACT, anexados ao presente processo no documento Licitação: Documentação de Habilitação BSB Transportes - GRUPO 1 (12947311).

4.2.1. No que tange ao atendimento da qualificação para o serviço de transferência ordenada de documentos, conforme análise constante na Planilha ACT BSB (12952244), é possível verificar a quantidade de 2.350,75 metros cúbicos de carga transportada. Fazendo uma conversão simples para metros lineares, seria o equivalente a 28.209 metros lineares. No entanto, o ACT não detalha qual foi a quantidade exata de documentos transferidos de forma ordenada, logo é um valor que não pode ser considerado para fins de habilitação, cujo o mínimo estipulado foi de 9.400 (nove mil e quatrocentos) metros lineares, equivalentes aos 50% (cinquenta por cento) definidos no Termo de Referência.

4.2.2. Em relação do atendimento da qualificação para o serviço de guarda de documentos, conforme análise constante na Planilha ACT BSB (12952244), o ACT apresentado não menciona o serviço de guarda temporária. O quantitativo mínimo estipulado pelo Termo de Referência para a qualificação deste serviço, é de 21.600 (vinte e um mil e seiscentos) metros lineares.

5. CONCLUSÃO

- 5.1. Diante do exposto, solicitamos a desclassificação da proposta apresentada por não cumprimento dos requisitos de habilitação técnica exigido no edital.
- 5.2. Restituímos o presente processo à Divisão de Licitações para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CRESCENTI DE PAIVA**, Coordenador(a) de Documentação e Informação, em 21/10/2020, às 16:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, em 21/10/2020, às 16:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12952236** e o código CRC **9D14578F**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.